



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 493, DE 24 DE MAIO DE 2022.

**"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E
DENOMINAÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO
NO BAIRRO GUARANI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, à Rua 21 de Abril, Bairro Guarani, neste Município de Mâncio Lima, 01 (um) Ginásio Poliesportivo.

Art. 2º A obra de que trata o artigo anterior fica denominada de "GINÁSIO POLIESPORTIVO ODILON ANDRADE DIAS".

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mâncio Lima – Acre, 24 de maio de 2022.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal